



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**29/07/2012**

# INDICE

---

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
1.2. SERVIDORES.....	3
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. SEM ASSUNTO.....	4
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. DECISÕES.....	5 - 7
3.2. SEM ASSUNTO.....	8
4. JORNAL EXTRA	
4.1. CASO DÉCIO SÁ.....	9
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. DECISÕES.....	10 - 12
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. SEM ASSUNTO.....	13 - 18
6.2. SERVIDORES.....	19

# Prefeito de Igarapé Grande é mantido no cargo

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve suspensa a liminar que havia determinado o afastamento do cargo do prefeito de Igarapé Grande, Geames Macedo Ribeiro. O desembargador Guerreiro Júnior (relator) observou que a decisão da Justiça de 1º Grau não apresentou de forma concreta os elementos que demonstrassem risco à instrução do processo ocasionado pela permanência do prefeito no cargo.

O juiz da comarca alegou ter encontrado indícios de que

o prefeito estaria criando empresas de fachada, utilizando empregados particulares como "laranjas" para a realização de contratos para fornecimento de produtos e serviços ao município de Igarapé Grande, causando lesão ao patrimônio público.

Na sessão do Pleno do TJMA de quarta-feira (25) os desembargadores negaram, por unanimidade, provimento interposto pelo Ministério Público que pleiteava a reconsideração da decisão que suspendeu os efeitos da liminar de primeira instância de afastamento do prefeito.

O relator justificou que o afastamento provisório do prefeito municipal é medida excepcional, somente adotada na hipótese em que a permanência do gestor represente risco à apuração dos fatos.

### **TJ MANTÉM PREFEITO**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve suspensa a liminar que havia determinado o afastamento do cargo do prefeito de Igarapé Grande, Geames Macedo Ribeiro.

Ainda estou triste, cidadã, pela morte da amiga Rosana Cátia Santos Pires, na última quinta-feira. Trabalhou comigo na Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça, sob a direção do Félix Alberto. Era uma jovem sorridente, competente e muito prestativa. O câncer abreviou-lhe a vida.

\*

## CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA E SOLIDARIEDADE

# Renda de reciclagem é destinada ao Hospital Aldenora belo



**Os estandes estão abertos aos visitantes até esta sexta-feira (27), na Praça da Cultura**

Na última sexta-feira (27), o Tribunal Regional do Trabalho do Maranhão (TRT-MA) entregou ao Instituto Harmonia mais de meia tonelada de papel coletado este mês no tribunal e Fórum As-

tolfo Serra (sede das varas da capital), uma ação do Programa TRT Socioambiental. O material será reciclado e a renda repassada à casa de apoio do Hospital Aldenora Bello, unidade de referência

no tratamento do câncer em São Luís.

A coleta seletiva do papel utilizado pelo tribunal e varas de São Luís e do interior do estado faz parte do convênio mantido entre o TRT e o Tribunal Regio-

nal Eleitoral (TRE-MA) para execução do Programa Coleta Seletiva. O material reciclável (papel e papelão) é recolhido nas unidades das sedes dos dois tribunais, nas varas trabalhistas e no Fórum Eleitoral Desembargador Francisco Costa Fernandes.

Para incentivar a correta separação do papel e papelão dos demais resíduos sólidos, está sendo desenvolvida uma campanha nos órgãos da Justiça do Trabalho do Maranhão. O objetivo é envolver magistrados, servidores, estagiários e terceirizados na difusão da cultura de consciência e preservação do meio ambiente, que assegure o desenvolvimento sustentável da sociedade, visando à preservação dos recursos naturais.

O programa é coordenado pela Comissão Ambiental e atende a recomendações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

## **IPTU**

**Por maioria** de votos, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decidiu, na quarta-feira, pela inconstitucionalidade da Lei Municipal n.º 5.392/2010, que aumentou o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2011. A decisão ratifica a liminar concedida à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA) no ano passado, que questionava sua legalidade. Na época, a OAB ingressou no tribunal com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. Segundo a OAB, em muitos casos a cobrança passou a ter um reajuste superior à média de 500% e, em alguns casos, atingindo 8.000%.

## Condenação

**Os ex-policiais** militares Smailly Araújo Carvalho da Silva e Antonio Ribeiro Abreu, julgados terça-feira pelo sequestro, morte e ocultação do cadáver do estudante Ivanildo Paiva Barbosa Júnior, em Imperatriz, foram condenados a mais de 20 anos de prisão cada um. O Tribunal do Júri foi presidido pela juíza Suely de Oliveira Feitosa, da 2ª Vara Criminal de Imperatriz. Ivanildo Paiva de Barbosa Júnior desapareceu na madrugada de 13 de setembro de 2008. Segundo os autos, o estudante, de 19 anos, voltava de uma festa realizada no Parque de Exposições de Imperatriz.

## Via Expressa

Flora Dolores



**O Pleno** do Tribunal de Justiça (TJ-MA) manteve, por unanimidade, decisão do presidente da Corte, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, que garantiu a continuidade das obras da Via Expressa, em São Luís. Os desembargadores foram desfavoráveis ao recurso de agravo regimental das Defensorias Públicas do Estado e da União, que pediam que fosse reconsiderada decisão anterior do presidente de suspender liminar concedida pela 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, e desfavorável aos serviços sob responsabilidade do Governo do Estado.

# Compra à vista igual a prazo

**LUIS FERNANDO DOMINICI CASTELO BRANCO**

**Confesso** que há muito tempo precisava chegar ao conhecimento da cidadania que os bancos, após praticarem transgressões à lei de usura e desprezo pela Súmula 121 do Supremo Tribunal Federal (STF), conseguiram por meio dos nossos representantes na Câmara Federal e no Senado, modificação da essência do artigo 192 da Constituição Federal, convertendo o ganho excessivo e a cobrança de juros sobre juros, numa relação jurídica válida. Não adianta ficar espantado!

Diante do péssimo costume dos bancos, evidente que viria a tempo o que sucedeu. O método aplicado pelos bancos passou a causar radiação criminosa posto que produzisse exigências teratológicas, evidenciando nítida aberração jurídica, desta feita, pelos grandes, médios e pequenos empresários. Essa péssima e delituosa aprendizagem está sendo colocada em prática todos os dias, diretamente no estabelecimento onde o negócio se concretiza ou através da internet, 24 horas por dia.

Trata-se do "Crime contra a economia popular" que não poupa nenhum cidadão, posto que a usurpação seja generalizada. O Brasil é o único país do mundo em que o empresário entende seja lícito continuar enfiando a mão no bolso de todos, para, descaradamente exigir o mesmo preço do produto ou serviço de venda à vista igual a prazo.

Mas quem tem o poder e dever conferido por lei para que aconteçam um "basta" nessa farra que já acontece a muito tempo? A resposta é contundente: O Poder Judiciário, mas ele precisa ser provocado pela OAB, Ministério Público, Defensoria Pública Federal, Estadual, advogados e mais as instituições com legitimidade para propor

Ação Civil Pública.

Exatamente há 15 dias, o renomado economista Eduardo Giannetti da Fonseca entrevistado pela jornalista Miriam Leitão asseverou: "não faz sentido que um bem, comprado à vista e a prazo, tenha o mesmo preço". Mas adiante concluiu: "o consumidor leva para casa uma geladeira e paga o valor equivalente ao preço da geladeira e do forno micro-ondas também".

E qual é a solução? Ingressar com ação denominada de "Crime Contra a Ordem Popular", conforme previsão estabelecida na Lei nº 1521/51, em desfavor das grandes empresas, começando contra todas as companhias aéreas nacionais e as estrangeiras, empresas de ônibus interestaduais, bem como os grandes magazines. A lei para combater essa ilegalidade que é praticada todos os momentos já existe e não está precisando de nenhum contorno.

Evidentemente que se encontra à disposição da sociedade brasileira mecanismo hábil e enérgico para frear e permitir que os que foram lesados ingressem com ação de repetição de indébito, para buscar o que lhe foi exigido indevidamente. A Lei nº 1521/51 encontra-se com integral vigor. Usada, colocará um fim nessa incomensurável farra de ilegalidade. Não precisa alterar o Código de Defesa do Consumidor ou esperar pela possível aprovação da alteração do CDC que está em tramitação vinculada ao Projeto de Lei nº 2.556/07. Nada disso! A Lei nº 1.521, de 26-12-51, que tipifica os crimes contra a economia popular, assim define uma das formas de usura pecuniária ou real, no artigo 4º: "Obter ou estipular, em qualquer contrato, abusando da premente necessidade, inexperiência ou levandade de outra parte, lucro patrimonial que exceda o quinto do valor corrente ou justo da prestação feita ou prometida."

Destarte, as empresas praticam crime contra

a economia popular no momento que acontece a venda da mercadoria ou serviço à vista e elas não oferecem nenhum desconto. Essa prática evidencia obter vantagem diante da necessidade do cliente, situação que impõe valor claramente desigual, posto que devessem oferecer desconto compatível com os encargos incidentes nas vendas a prazo, sobrevivendo juros do cartão aproximado de 5% ao mês.

Portanto, o requisito subjetivo consiste no que a doutrina chama dolo de aproveitamento e afigura-se, como dizem os diplomas legislativos, na circunstância de uma das partes aproveitar-se da outra pela inexperiência, levandade ou estado de premente necessidade. Tais situações psicológicas são aferidas no momento do contrato. Não há necessidade de o agente induzir a vítima à prática do ato, nem é necessária a intenção de prejudicar. Basta que o agente se aproveite dessa situação de inferioridade em que é colocada a vítima, auferindo lucro desproporcional e anormal. As empresas estão se prevalecendo do estado de necessidade do outro contratante, quase sem diferença da coação, ou seja, diz a empresa: Compra sem desconto ou compra em 6 ou 8 meses sem nenhum encargo "juros". O sistema implantado na metodologia da empresa não modifica. No cash ou a prazo o preço é igual. Parece coisa de gente sem miolo.

O crime contra a economia popular consiste na lesão, em linhas gerais, decorrente do prejuízo que um contratante diante do estado de necessidade é obrigado pagar um bem à vista e sem desconto, por não receber nenhum valor proporcional ao da prestação a prazo.

Advogado, membro da Academia Maranhense de Letras Jurídicas e do Instituto Brasileiro de Direito Bancário

E-mail: castelo.advogado@uol.com.br

# Delegada-geral diz que agiotagem atinge os cofres municipal, estadual e federal

A delegada-geral da Polícia Civil do Estado do Maranhão, Maria Cristina Resende Menezes, crê que o inquérito sobre a morte do jornalista e blogueiro Décio Sá já está sendo concluído e será encaminhado, nos próximos dias, ao Tribunal de Justiça do Ma-

ranhão. A delegada afirmou que indícios de crimes de agiotagem foram detectados envolvendo gestores públicos e que atingem os cofres municipal, estadual e federal.

Cristina Menezes disse que baixou uma portaria criando uma nova comissão

de delegados que apura o caso de agiotagem. Várias pessoas já foram ouvidas mesmo antes da sinalização do inquérito sobre a morte do jornalista Décio Sá.

- Foi a partir do inquérito sobre a morte do jornalista Décio Sá, que chegamos ao

crime de agiotagem no Maranhão. Iniciamos o inquérito e detectamos que há um número imenso de envolvidos. Há indícios de envolvimento de gestores públicos. Há indícios de lesão aos cofres tanto no âmbito municipal, estadual e federal - garante.

## Igarapé Grande

---

# Prefeito é mantido no cargo

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve suspensa a liminar que havia determinado o afastamento do cargo do prefeito de Igarapé Grande, Geames Macedo Ribeiro. O desembargador Guerreiro Júnior (relator) observou que a decisão da Justiça de 1º Grau não apresentou de forma concreta os elementos que demonstrassem risco à instrução do processo ocasionado pela permanência do prefeito no cargo. O juiz da comarca alegou ter encontrado indícios de que o prefeito estaria criando empresas de fachada, utilizando empregados particulares como “laranjas” para a realização de contratos para fornecimento de produtos e serviços ao município de Igarapé Grande, causando lesão ao patrimônio público. **Página 6**

## Em Igarapé Grande

# Prefeito é mantido no cargo

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve suspensa a liminar que havia determinado o afastamento do cargo do prefeito de Igarapé Grande, Geames Macedo Ribeiro. O desembargador Guerreiro Júnior (relator) observou que a decisão da Justiça de 1º Grau não apresentou de forma concreta os elementos que demonstrassem risco à instrução do processo ocasionado pela permanência do prefeito no cargo.

O juiz da comarca alegou ter encontrado indícios de que o prefeito estaria criando empresas de fachada, utilizando empregados particulares como “laranjas” para a realização

de contratos para fornecimento de produtos e serviços ao município de Igarapé Grande, causando lesão ao patrimônio público.

Na sessão do Pleno do TJMA de quarta-feira (25) os desembargadores negaram, por unanimidade, provimento interposto pelo Ministério Público que pleiteava a reconsideração da decisão que suspendeu os efeitos da liminar de primeira instância de afastamento do prefeito.

O relator justificou que o afastamento provisório do prefeito municipal é medida excepcional, somente adotada na hipótese em que a permanência do gestor represente risco à apuração dos fatos.

### **TJ MANTÉM PREFEITO**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve suspensa a liminar que havia determinado o afastamento do cargo do prefeito de Igarapé Grande, Geames Macedo Ribeiro.

❖❖ Qual foi o magistrado que abusou do poder e mandou abrir o fórum à noite, em plena terça-feira, para dar posse a um vice-prefeito da região to-cantina????!! Pense num absurdo!!!

***Filho de  
prefeita do MA  
tem sete RGs  
e quatro CPFs***

O empresário Eduardo Costa – filho de Arlene Costa, prefeita de Dom Pedro – usou documentos de numeração variada para constituir uma empresa e alterar contratos de outras.

**PÁGINA 5**

# Filho de prefeita do Maranhão tem sete RGS e quatro CPFs

*O empresário Eduardo Costa – filho de Arlene Costa, prefeita de Dom Pedro – usou documentos de numeração variada para constituir uma empresa e alterar contratos de outras; Arnaldo e Alfredo Jr., irmãos de Eduardo, e o pai dos três – Alfredo Costa, ex-prefeito do município – também têm documentos com números diferentes*

POR OSWALDO VIVIANI

**D**ocumentação referente à constituição de uma empresa e a alterações contratuais de outras, além de cópias xerox de registros de identidade (RGS) e de cadastros de pessoa física (CPF), aos quais o **Jornal Pequeno** teve acesso, revelam que o empresário Eduardo José Barros Costa, 38 anos – filho da prefeita Maria Arlene Barros Costa (PDT), de Dom Pedro – usou sete RGS e quatro CPFs na formalização de seu negócios empresariais.

Nos contratos também aparecem os nomes de Arnaldo Falcão Costa, 55 anos, e Alfredo Falcão Costa Júnior, 33 (irmãos de Eduardo), e o pai dos três – Alfredo Falcão Costa, 67 anos, ex-prefeito de Dom Pedro (1983 a 1988). Eles também usam documentos de números diferentes. Arnaldo tem dois RGS e três CPFs, enquanto Alfredo Júnior usa dois CPFs com numerações diferentes. Já o patriarca Alfredo Falcão Costa tem dois RGS.

Vai de maio de 2000 a agosto de 2010 o período em que um contrato de constituição de empresa e sete alterações contratuais envolvendo a família Costa registram números dife-

rentes de documentos – assim como disparidades em alguns dados pessoais, como data e local de nascimento.

Eduardo Costa, por exemplo, tem um RG no qual consta que ele nasceu em Dom Pedro (região dos Cocais) e outro que registra como local de nascimento a cidade de Tutóia (Baixo Parnaíba).

As datas de nascimento de Eduardo também se diferenciam em um ano nos dois RGS – 15 de dezembro de 1973 e 15 de dezembro de 1972.

Os documentos de numeração variada dos Costa foram usados na criação da empresa Cerealista e Transportadora 3 Irmãos, em maio de 2000, e em alterações contratuais das firmas Construtora e Comércio Costa (julho de 2002); DP Comercial e Construções (agosto de 2002); Construímer (novembro de 2003); Imperador Empreendimentos e Construções (janeiro de 2008); FBA Construções e Projetos (janeiro de 2009); novamente DP Comercial e Construções (junho de 2009); e novamente Imperador Empreendimentos e Construções (agosto de 2010).

Para resguardar o sigilo que

a lei determina sobre documentos pessoais, o **JP** não pode revelar os números diferenciados dos documentos usados pela família Costa, mas com uma simples pesquisa na Junta Comercial do Estado do Maranhão (Jucema) e na Receita Federal (Ministério da Fazenda) é possível comprovar o fato.

**'Grampos' da PF** – O empresário Eduardo José Barros Costa – conhecido em Dom Pedro como “Eduardo DP” ou “Imperador” – aparece em escutas da Polícia Federal (PF), feitas em janeiro de 2010, no bojo da operação “Capitanias Hereditárias” (ou “Donatários”), que investigou desvios de verbas federais de R\$ 150 milhões no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Maranhão (Incra-MA).

Em ao menos três dos diálogos “grampeados” com autorização judicial – a cujo teor o **JP** teve acesso –, Eduardo conversa com o juiz estadual Sidarta Gautama Farias Maranhão, de Caxias, e os dois tratam de um valor que Eduardo estaria devendo ao magistrado.

Eduardo diz ao juiz que naquele período (fim de janeiro de 2010) não poderia pagar o valor total devido, mas promete acertar “os juros”. Sidarta concorda e diz que o gerente do Banco do Brasil de Caxias (identificado como Sampaio) vai entrar em contato com Eduardo para informar o número de sua conta bancária, o que efetivamente ocorre, sendo que Eduardo pede que o gerente envie os dados por meio de uma mensagem de telefone celular.

Em meio aos diálogos, surgem os nomes dos suspeitos de agiotagem Gláucio Alencar Pontes Carvalho – preso no dia 13 de junho, em São Luís, acusado de ser um dos mandantes do assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril passado – e João Batista Magalhães, o “Magáiver” ou “Maga”, investigado pela PF em duas operações – “Astiages” (3 de fevereiro de 2011, em Barra do Corda) e “Capitanias Hereditárias/Donatários” (25 de fevereiro de 2011, no Incra-MA).

Os diálogos deixam claro que tanto Eduardo Costa como Sidarta Gautama conhecem bem Gláucio Carvalho e João Magalhães. Os supostos agio-

tas participariam do negócio “cobrindo” o valor devido por Eduardo ao juiz, para posterior reposição com verbas do orçamento da Prefeitura de Dom Pedro.

Como os fatos que surgiram dos “grampos”, envolvendo o juiz estadual Sidarta Gautama, eram alheios à investigação central da operação “Capitanias Hereditárias/Donatários”, o delegado Pedro Roberto Meireles Lopes, encarregado de coordenar a operação, desmembrou do inquérito a parte referente ao magistrado e solicitou à Justiça Federal e ao Ministério Público Federal o envio do processo gerado ao órgão competente – no caso, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

Em março deste ano, o presidente do TJ-MA, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, recebeu o processo e o encaminhou à Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) do estado, que já ouviu os principais envolvidos.

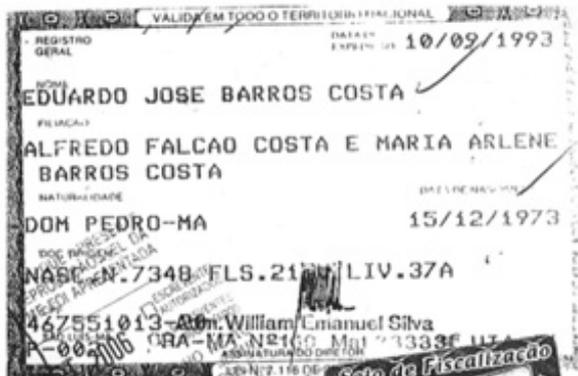
**Outro lado** – O JP tentou contato ontem (28) com o empresário Eduardo Costa, várias vezes, por meio de dois números de telefones celulares, mas ele não atendeu as ligações.



'Eduardo DP' faz ligações ao celular após bater sua SW4, em agosto de 2010, no Renascença



Eduardo e a mãe, a prefeita de Dom Pedro, Arlene Costa



Eduardo tem RGS com datas e locais de nascimento diferentes

## Nonato Reis



### PODER JUDICIÁRIO, TREINAMENTO PARA OFICIAIS

O Poder Judiciário do Estado deu o primeiro passo para desatar um nó importante da prestação jurisdicional, ao tomar a iniciativa de promover treinamento para o seu quadro de oficiais de justiça. Cerca de 90 servidores, a maioria lotada no Fórum Desembargador Sarney Costa, passaram pelo crivo de um curso de atualização, oferecido pela Escola Superior de Magistratura do Maranhão (Esmam). Na esteira do aprimoramento, outros deverão vir.

O curso é uma promoção inédita e foi viabilizado com o apoio da Corregedoria Geral de Justiça, o Fórum Desembargador Sarney Costa e a Associação Maranhense dos Oficiais de Justiça (Amajus). Foi ministrado por professores de Santa Catarina, especialistas em direito processual penal e civil. Eles dissecaram o universo funcional em que opera o oficial de justiça, abarcando desde atos simples como intimação, citação e notificação, a diligências complexas como penhora, arresto e sequestro. Também orientaram sobre o cumprimento de mandados de despejo, reintegração de posse, busca e apreensão e separação de corpos, que exigem habilidade e, sobretudo, cautela.

A ideia agora é levar a iniciativa para o interior, dando oportunidade a que os oficiais de justiça lotados nas comarcas municipais possam receber o treinamento. Imperatriz, que também dispõe de uma Central de Cumprimento de Mandados, será a próxima cidade a sediar o curso. Funcionará como polo, reunindo os oficiais que trabalham na região tocantina. Será ministrado no final de agosto para cerca de 60 participantes.

À primeira vista, treinar oficiais de justiça pode parecer um procedimento comum, pequeno até para a dimensão que se pretende. A imagem muda de cor, quando

colocada em seu verdadeiro contexto. Poucos servidores são tão importantes para a justiça quanto eles. Costuma-se dizer, com certo simplismo, que o oficial constitui a longa mão do juiz. Vê-lo desta forma, pode até parecer dignificante. Na verdade, é um reducionismo.

O oficial é tão estratégico para o trâmite judicial que, sem ele, a justiça para, torna-se inócua. O juiz é uma figura quase imóvel. Só age se for provocado. E, agindo, precisa do concurso do oficial de justiça. É ele, o oficial, que impõe dinâmica ao processo, que faz com que as decisões impressas nos mandados cheguem ao conhecimento das partes, produzam resultados.

Nesta perspectiva, o oficial, muito mais que a mão do juiz, representa a própria justiça. É ele quem bate à porta da casa do cidadão, seja ela localizada num condomínio de luxo ou numa área de palafita. Carrega consigo a responsabilidade de disseminar a justiça de forma democrática e homogênea. Mais que um cumpridor de ordem, o oficial cria os meios de fazer valer as decisões. Porque, quando recebe os mandados e deixa as dependências do Fórum, o êxito das ordens e despachos passa a depender da sua atuação.

Diferentemente do que se imagina, a atuação do oficial não se restringe ao que manda o juiz. Muitas vezes precisa tomar decisões de ofício, solitariamente, e com a agilidade que a situação determina. Lá na ponta ele é o executor. Nessas horas deve estar calçado de conhecimento jurídico e vivência, além, é claro, daqueles atributos que lhe são inatos e intransferíveis.

Em artigos para este JP, em que enalteci o esforço de modernização do Poder Judiciário, sempre defendi a necessidade de treinamento para oficiais de justiça e a criação de condições estruturais para o

desenvolvimento do seu trabalho. A Central de Mandados foi um passo importante nesse processo. E mesmo com todos os prognósticos em contrário, ela vem dando resultados.

Tornou-se irreversível, não porque seja uma unanimidade. Longe disso. Mas porque reúne um conjunto de fatores relevantes. Primeiro, é uma determinação do CNJ, que a vê como instrumento para impor celeridade à prestação jurisdicional. Também democratiza o trabalho do oficial, fazendo com que as diligências sejam distribuídas de forma racional e equânime. Junte-se a isso o apoio indispensável do Tribunal de Justiça, da Corregedoria Geral e do Fórum de São Luís.

O diretor do Fórum, Sebastião Bonfim, costuma dizer que o êxito de sua gestão está vinculado ao sucesso da Central de Mandados. Para que isso aconteça, é indispensável investir em estrutura física, planejamento e qualificação funcional. A CCM requer espaço físico adequado, coisa que deve acontecer em breve, precisa de mais servidores administrativos e oficiais de justiça, e de monitoramento contínuo. É o maior setor da instância de primeiro grau, e para onde converge toda a demanda do Fórum.

A modernização do Judiciário maranhense aconteceu dentro de um espaço temporal, relativamente curto. Começou por etapas e de forma progressiva, mesmo tendo que enfrentar reações adversas. Com a qualificação dos oficiais de justiça resgata-se um elo até então esquecido desse processo. Não que a oferta de um curso encerre um fim em si mesmo. Pelo contrário, abre uma janela, é um ponto de partida. O que se espera é que haja continuidade. Preparar oficiais é caminhar na direção da justiça de qualidade, que constitui um dos fundamentos das sociedades modernas.

Nonato Reis é jornalista e escreve para o Jornal Pequeno aos domingos, quinzenalmente

❖❖ Lembra a Petinhada do futuro causídico e alcaide de cidade na região Central do estado que se nega cumprir decisão judicial do STF e dar posse aos mais de 80 servidores aprovados em concurso público????!! Os servidores querem apelar ao Juiz Corregedor do TJ-MA, para garantir o cumprimento da decisão judicial!!! Vixi, Maria!!!